



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

TERMO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL Nº 2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025 - PROCESSO Nº 17.718/2025

OBJETO: Aquisição de servidor de rede, em formato rack 2U, destinado a atender às demandas da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência - Anexo I do edital.

Prezados Senhores:

Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado por empresa interessada em participar do certame referenciado, e conforme manifestação da **Secretaria de Tecnologia e Inovação**, órgão gestor e responsável pela elaboração do Termo de Referência, esclarecemos, na mesma forma e teor, conforme segue:

PERGUNTA 1:

É Solicitado:

3.2.FONTE DE ALIMENTAÇÃO

- 3.2.1. Deve possuir 2 (duas) fontes, suportando o funcionamento do equipamento na configuração ofertada mesmo em caso de falha de uma das fontes;
- 3.2.2. As fontes deverão ser redundantes e hot-pluggable permitindo a substituição de qualquer uma das fontes em caso de falha sem parada ou comprometimento do funcionamento do equipamento;
- 3.2.3. As fontes de alimentação devem possuir certificação 80Plus, no mínimo na categoria Titanium e deve ser comprovado;
- 3.2.4. A fonte deve ter potência mínima de 1400 watts;
- 3.2.5. As fontes devem possuir tensão de entrada de 100VAC a 240VAC a 60Hz, com ajuste automático de tensão;
- 3.2.6. Deverá acompanhar cabo de alimentação para cada fonte de alimentação fornecida.

Em consulta aos 3 principais fabricantes Mundiais de Servidores, Somente a fabricante Dell possui Fonte de alimentação (para o equipamento solicitado) com potência mínima de 1400w e com tensão de entrada de 100VAC a 240VAC a 60Hz e certificação 80Plus Titanium.

Tal exigência impende a participação dos demais fabricantes, trazendo menor competitividade ao certame e também maiores custos para este órgão, sendo que tal recurso é padrão de outro fabricante.

Ao solicitar a fonte que é item exclusivo do fabricante DELL, a administração impede que sejam ofertados equipamentos de outros fabricantes, ferindo o princípio da competitividade que tem por objetivo alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, que é uma das finalidades da licitação, não permitindo a adoção de medidas que comprometam o caráter competitivo do certame ou que configurem direcionamento do edital.

O Fabricante que representamos, possui em sua linha de produtos Fonte capaz de suportar todas as exigências do edital e futuros upgrades comprovados pelo fabricante, de 1100W e com tensão de entrada de 100VAC a 240VAC e certificação 80Plus Platinum.

Diante disso, visando a ampliação da concorrência, atendendo princípio da ampla competitividade, requeremos a flexibilização para ser aceito, Fonte com potência mínima de 1100W e com tensão de entrada de 100VAC a 240VAC e certificação 80Plus Platinum, aumentando a competitividade do certame e mantendo o princípio de isonomia da lei, garantindo uma aquisição com melhor custo possível para a administração.

Portanto ao ofertamos um equipamento que possua total capacidade de suportar os requisitos neste edital e futuros upgrades como mencionado, com fonte real 80PLUS Platinum de 1100W tensão de entrada de 100VAC a 240VAC, estaremos atendendo ao edital.

Está correto nosso entendimento?

Resposta: O edital manteve a exigência de **potência mínima de 1400W** considerando o consumo médio dos componentes previstos no Termo de Referência. A título de justificativa técnica:

- **Processadores:** foram previstos **2 CPUs Intel Xeon ou AMD Threadripper** de 16 núcleos cada.
 - **Caso sejam Intel:** Esses processadores possuem TDP médio de **~185W por unidade**, totalizando **~370W** em regime de operação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

- **Caso sejam AMD:** Esses processadores possuem TDP médio de ~280W por unidade, **totalizando ~560W** em regime de operação.
- **Memória RAM:** a configuração de até **1TB DDR5** pode adicionar cerca de **250W a 300W** em consumo, dependendo da densidade e da frequência.
- **Armazenamento:** o edital exige **12 discos de 8TB** para atingir 96TB. Cada disco SAS/SATA de 7200 RPM consome em média **8 a 12W em operação**, representando aproximadamente **~120W no total**.
- **Placa-mãe, controladoras RAID, ventoinhas e circuitos adicionais:** entre **200W e 250W** em uso típico.
- **Margem de expansão futura:** mínimo de 25% do consumo total deve ser previsto para upgrade de memória, discos adicionais ou uso contínuo em alta carga.

Com esses parâmetros, o consumo estimado ultrapassa **1.000W em operação plena**, chegando a **1.150W - 1.200W com margem**. Assim, exigir fonte de **1400W redundante** assegura:

1. **Operação estável** mesmo em picos de carga;
2. **Redundância real** em caso de falha de uma das fontes;
3. **Capacidade de expansão futura** sem necessidade de substituição do equipamento.

Portanto, não é possível admitir fontes de menor potência (ex.: 1100W), pois comprometeria a **confiabilidade do ambiente de missão crítica**.

Todavia, fica esclarecido que será aceita **certificação 80Plus Platinum ou superior (Titanium)**, visto que isso representa **melhoria de eficiência energética**, sem retroceder no requisito mínimo estabelecido. Ressalta-se ainda que as fontes devem ser **redundantes e hot-pluggable**, sendo este recurso considerado **desejável e necessário** para garantir a continuidade de operação.

PERGUNTA 2:

É Solicitado:

3.11.ARMazenamento

3.11.1. Deve possuir dispositivos internos do tipo SSD M2 hot pluggable de Leitura Intensiva, redundantes (espelhado), exclusivo para inicialização do sistema Operacional com capacidade mínima de 480 GB.

Em consulta aos 3 principais fabricantes Mundiais de Servidores, Somente a fabricante Dell possui dispositivos internos do tipo SSD M2 hot pluggable (para o equipamento solicitado).

Tal exigência impende a participação dos demais fabricantes, trazendo menor competitividade ao certame e também maiores custos para este órgão, sendo que tal recurso é padrão de outro fabricante.

Ao solicitar dispositivo interno do tipo SSD M2 hot pluggable, que é item exclusivo do fabricante DELL, a administração impede que sejam ofertados equipamentos de outros fabricantes, ferindo o princípio da competitividade que tem por objetivo alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, que é uma das finalidades da licitação, não permitindo a adoção de medidas que comprometam o caráter competitivo do certame ou que configurem direcionamento do edital.

O Fabricante que representamos, possui em sua linha de produtos dispositivos internos do tipo SSD M2 de Leitura Intensiva, redundantes (espelhado), com Controladora RAID dedicada, exclusivo para inicialização do sistema Operacional com capacidade mínima de 480 GB (por unidade);

Diante disso, visando a ampliação da concorrência, atendendo princípio da ampla competitividade, requeremos que seja aceito, dispositivos internos do tipo SSD M2 de Leitura Intensiva, redundantes (espelhado), com Controladora RAID dedicada, exclusivo para inicialização do sistema Operacional com capacidade mínima de 480 GB (por unidade), aumentando a competitividade do certame e mantendo o princípio de isonomia da lei, garantindo uma aquisição com melhor custo possível para a administração.

Portanto ao ofertamos um equipamento que possua total capacidade de suportar os requisitos neste edital, com dispositivos internos do tipo SSD M2 de Leitura Intensiva, redundantes (espelhado), exclusivo para inicialização do sistema Operacional com capacidade mínima de 480 GB, estaremos atendendo ao edital.

Está correto nosso entendimento?

Resposta: Mantém-se a exigência editalícia de que o servidor possua SSD M.2 hot-pluggable, redundantes (espelhados), exclusivos para inicialização do sistema operacional, com capacidade mínima de 480GB cada. O objetivo desse requisito é garantir:



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300360038003800360032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

- Maior disponibilidade, permitindo substituição sem desligamento (hot-swap);
- Segurança de boot redundante, evitando indisponibilidade em caso de falha de disco;
- Compatibilidade com as práticas de mercado em servidores corporativos de alta confiabilidade.

Assim, a especificação permanece inalterada, devendo manter o edital como está.

Atenciosamente,

Mogi Guaçu, 11 de setembro de 2025.

Fernanda de Campos Sulato
Agente de Contratação/Pregoeira - Portaria nº 006/2024
ASSINATURA DIGITAL, CONFORME RELATÓRIO DE ASSINATURA AO FINAL DO DOCUMENTO



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300360038003800360032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300360038003800360032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **FERNANDA DE CAMPOS SULATO** em **11/09/2025 14:14**

Checksum: **E8564C8731E90E7337A237206B0585C94BD683E722CE064F83297DCED4963E66**



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300360038003800360032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.